



## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

### PORTARIA IBAMETRO Nº 027 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2022.0007070-96, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Publicar lista definitiva, referente ao processo de promoção 2022, contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes às carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

| MATRICULA  | JUSTIFICATIVA                                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 80.310.195 | Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada. |
| 80.312.338 | Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada. |
| 80.312.339 | Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada. |
| 80.312.437 | Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada. |
| 80.313.820 | Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.                     |

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thales Dourado Moitinho Pinho

Diretor Geral

### Portaria Nº 51259253 de 24 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201 de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

### ANEXO ÚNICO

| Processo             | Matrícula | Nome                              | Cargo Atual                         | Cargo Subsequente                   | Data Início |
|----------------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 00902272022000707096 | 80310191  | GILBER EMANUEL BARRETO RODRIGUES  | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11 | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12 | 01.05.2022  |
| 00902272022000707096 | 80310201  | MARCIO ALVES FERNANDES            | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11 | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12 | 01.05.2022  |
| 00902272022000707096 | 80310798  | JACIEL JOSE DOS SANTOS FILHO      | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11 | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12 | 01.05.2022  |
| 00902272022000707096 | 80312439  | RICARDO DE CARVALHO REIS          | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11 | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12 | 01.05.2022  |
| 00902272022000707096 | 80312559  | FRANCISCO HAROLDO SILVA GONCALVES | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11 | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12 | 01.05.2022  |
| 00902272022000707096 | 80312560  | ANA CELIA DE OLIVEIRA REZENDE     | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C4  | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C5  | 01.05.2022  |
| 00902272022000707096 | 80312581  | CINTIA MARIA BARRETO LE           | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11 | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12 | 01.05.2022  |
| 00902272022000707096 | 80315472  | EMANUEL PORTELA DA SILVA          | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10 | ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11 | 01.05.2022  |

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

### ATOS DA PRESIDÊNCIA:

**PORTARIA 035/2022 RESOLVE:** I. Delegar competência à Senhora CARLOS ALBERTO DE CARVALHO LADEIA, no exercício das funções de Assessor Chefe da Junta Comercial do Estado da Bahia, para, em nome da Presidência da Junta Comercial do Estado da Bahia, adotar as providências necessárias ao cumprimento do Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal 1.800, de 30 de Janeiro de 1996, e Arts. 115 e 116 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de

junho de 2020, que trata do cancelamento de atos por falsificação de assinaturas, no âmbito da respectiva Autarquia.

**RESUMO: Convênio nº 052/2022**, firmando entre a Junta Comercial do Estado da Bahia- JUCEB e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA. Objeto: Acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Nilson Soares Castelo Branco pelo TJBA. SSA/BA,17-08-2022

**RESUMO: Convênio nº 056/2022** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Jiquiriçá/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Jiquiriçá/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e João Fernando Alves Costa pela Prefeitura de Jiquiriçá/BA. SSA, 23.08.2022.

**RESUMO: Convênio nº 057/2022** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Anguera/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Anguera/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Mauro Selmo Oliveira Vieira pela Prefeitura de Anguera/BA. SSA, 04.07.2022

**RESUMO: Convênio nº 058/2022** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Retirolândia/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Retirolândia/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Alivanaldo Martins dos Santos pela Prefeitura de Retirolândia/BA. SSA, 23.08.2022.

**RESUMO: CANCELAMENTO:** Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **SALVADOR COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI**, sob nº 29600474776 em 13/01/2020. NIRE: 29600474776. Em SSA, 23/08/2022.

**RESUMO:** Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **FAMÍLIA LOBO PATRIMONIAL LTDA**, sob nº 97987024 em 11/08/2020. NIRE: 29204753371 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 23/08/2022.

**RESUMO: CANCELAMENTO:** Em cumprimento ao disposto no art. 40 do Dec. 1.800/96, fica cancelado o ato de nº 96070491 de 26/02/2017 da empresa **FLAMAN COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nire 29201354131. Em SSA 25/08/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

### Portaria Nº 00491205 de 24 de Agosto de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCUS FERREIRA SIMOES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 64402321, para, em razão de Licença Trat Saúde INSS no período de 22 de Agosto de 2022 a 02 de Setembro de 2022, substituir **MORGANA SANTOS DOS HUMILDES MARTINS**, matrícula nº 92076674, no cargo Ouvidor, do(a) OUVIDORIA.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - BAHIATER**

### RESULTADO PARCIAL - CHAMADA PÚBLICA ATER BIOMAS 001/2022 - SDR/BAHIATER

Divulgação do RESULTADO PARCIAL da Chamada Pública ATER BIOMAS 001/2022 - SDR/ BAHIATER para seleção de entidades e instituições para prestação de serviços de ATER, conforme estabelecido na lei estadual 12.372, de 23 de dezembro de 2011. Considerando o prazo de recurso de 15 (quinze) dias úteis, à contar da data desta publicação.

A seleção resultou na seguinte classificação descrita:

| NÚCLEO         | TERRITÓRIO         | ENTIDADE                      | CNPJ               | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO    |
|----------------|--------------------|-------------------------------|--------------------|-----------|------------------|
| BIOMA CAATINGA |                    |                               |                    |           |                  |
| CA 01          | Bacia do Jacuípe   | MOC                           | 16.260.713/0001-24 | 875,00    | 1ª CLASSIFICADA  |
|                |                    | APAEB                         | 63.103.634/0001-90 | 810,00    | 2ª CLASSIFICADA  |
| CA 02          | Bacia do Jacuípe   | COOPERATIVA SER DO SERTÃO     | 10.481.167/0001-75 | 791,00    | 1ª CLASSIFICADA  |
|                |                    | CCSP                          | 16.439.309/0001-12 | -         | DESCCLASSIFICADA |
| CA 03          | Bacia do Jacuípe   | AGROVIDA                      | 08.164.635/0001-36 | 702,50    | 1ª CLASSIFICADA  |
|                |                    | APPJ                          | 13.902.291/0001-55 | -         | DESCCLASSIFICADA |
|                |                    | CCSP                          | 16.439.309/0001-12 | -         | DESCCLASSIFICADA |
| CA 04          | Bacia do Paramirim | CASA                          | 05.497.949/0001-62 | 845,00    | 1ª CLASSIFICADA  |
| CA 05          | Bacia do Paramirim | ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA | 02.048.020/0001-68 | 512,50    | 1ª CLASSIFICADA  |
| CA 06          | Bacia do Paramirim | ASAMIL                        | 62.945.870/001-75  | -         | DESCCLASSIFICADA |
| CA 07          | Chapada Diamantina | CEFORC                        | 03.433.854/0001-50 | 874,50    | 1ª CLASSIFICADA  |
|                |                    | UNISOL-BA                     | 27.411.942/0001-19 | -         | DESCCLASSIFICADA |
| CA 08          | Chapada Diamantina | BARRIGUDA                     | 07.977.285/0001-64 | 761,00    | 1ª CLASSIFICADA  |
|                |                    | DIAMANTINA PROJETOS           | 03.519.143/0001-00 | -         | DESCCLASSIFICADA |
|                |                    | CEFORC                        | 03.433.854/0001-50 | -         | DESCCLASSIFICADA |
|                |                    | FEME                          | 03.218.098/0001-46 | -         | DESCCLASSIFICADA |